

RESOLUÇÃO Nº 011/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Cointer, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

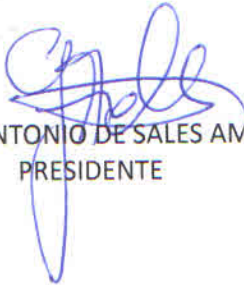
Artigo 1º – Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em favor do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – **COINTER**, para inclusão de dotações orçamentárias no orçamento de 2019.

01000.01101.20.122.0001.2.003 – Operacionalização e Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal - SIM

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Nome da Fonte	Valor (R\$)
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	106	1.940.0000.012	Repasse Ibiraçu	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	107	1.940.0000.012	Repasse Ibiraçu	4.000,00
Total		1.940.0000.012	Repasse Ibiraçu	9.000,00

Artigo 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro os recursos ocorrerão por conta da assinatura do contrato de rateio nº 091/2019, anexo ao processo administrativo 794/2019 de 12/02/2019, específico para as atividades do Serviço de Inspeção Municipal (**SIM**).

Colatina-ES, 01 de julho de 2019.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PRESIDENTE